

Seção de Relações do Trabalho

**ATA DE REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA**

**Processo:** 46204.001998/2010-54/////

**Reunião dia:** 19/02/2010 **Horário:** 14:00 hs//

**Categoria Profissional:** : Sintracom – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e da madeira do Estado da Bahia, Fetracom - Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e da Madeira no Estado da Bahia, Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil de Juazeiro, Sindicato Dos Trabalhadores Da Construção Civil De Santo Amaro, Sindicato Dos Trabalhadores Na Indústria Da Construção Do Oeste Da Bahia, Sindicato Dos Trabalhadores Na Indústria Da Construção Civil e do Mobiliário de Santo Antônio de Jesus, Sindicato Dos Trabalhadores Na Indústria Da Construção E Da Madeira De Serrinha E Teofilândia, Sindicato Dos Trabalhadores Na Indústria Da Construção E Da Madeira De Feira De Santana, Sindicato Dos Trabalhadores Na Indústria Da Construção E Da Madeira No Vale Do Rio De Contas, Sindicato Das Indústrias Da Construção Civil Da Estado Da Bahia; Sindicato Dos Trabalhadores Na Indústria Da Construção Civil, Terraplenagem, Estradas, Pontes, Artefatos De Cimento, Pedreiras, Extração E Beneficiamento De Granitos E Mármore Siderurgias, Metalurgia e Montagens Indústrias do Extremo Sul da Bahia. (conforme abaixo assinado)//////////

**Categoria Econômica:** Sinduscon/Ba – Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado da Bahia////

**Objetivo da reunião:** Campanha Salarial da Categoria.////////

**Número de empregados alcançados:** //////////

**Mediadora:** Isa Simões, Auditora Fiscal do Trabalho. ////

**Resultado:** Abertos os trabalhos, após debates e esclarecimentos, a Superintendente do Trabalho no Estado da Bahia fez a seguinte proposta para a avaliação das partes: 1º.) Reajuste Salarial de 10% a ser aplicado sobre os pisos salariais previstos na CCT, vigentes em Setembro de 2009; 2º) Reajuste salarial de 8% para demais trabalhadores; 3º) Cesta básica de R\$ 55,00 mantendo-se a redação da CCT e para os canteiros de obra acima de 130 empregados sendo que este limite de numero de empregados será reduzido para 100 trabalhadores em 01 de janeiro de 2011; 4º) Cesta básica de R\$ 70, 00 para aqueles trabalhadores que não tiverem nenhuma falta mensal, exceto aquelas relativas a acidente de trabalho, para os canteiros de obra acima de 130 empregados sendo que este limite de numero de empregados será reduzido para 100 trabalhadores em janeiro de 2011; 5º) Plano de Saúde Básico e Paritário só para o trabalhador desde o mesmo tenha 6 meses ou mais de vinculação com a empregadora, a ser implementado a partir de janeiro de 2011; 6º) Aviso Prévio indenizado, a partir de primeiro de março de 2010. 7º) Pisos Salariais do interior que forem menores que os da capital deverão ser iguais a estes no prazo de cinco anos, proporção de 20% a cada ano, de janeiro de 2011 até janeiro de 2015, sendo que os pisos de servente e ajudante prático serão equiparados em 02 (duas) parcelas, respectivamente em janeiro de 2011 e janeiro de 2012; 7º) As demais clausulas negociadas e lançadas em atas anteriores, inclusive as do MPT/2009, ficam mantidas, bem como os itens constantes na CCT anterior que não foram negociados. CCT a ser celebrada com prazo de vigência de dois anos, sendo que o reajuste salarial e as clausulas a ele vinculadas historicamente, serão renegociados em janeiro de 2011. As diferenças salariais resultantes dessa negociação serão pagas até o dia 20 de março de 2010. As partes discutirão os pisos salariais do encarregado, cabo de turma e apropriador até o dia 28.02.2010. As partes se comprometeram a submeter a proposta acima formulada à apreciação das suas respectivas bases, comunicando oportunamente o resultado a esta SRTE. Nada mais havendo para constar, foi encerrada a presente reunião, às 18:00 (dezoito) horas, e lavrada a Ata que vai assinado pela Mediadora e demais participantes ////////////

Isa Simões  
SERET SRTE/Ba

Representação Econômica

Representação Laboral

Caçeti.

Assinatura Representação Econômica

Assinaturas Representação Laboral